



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2021
LOCAÇÃO IMÓVEL**

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.207.638/0001-59, torna público o presente Termo de Dispensa para a Locação de um Imóvel Urbano para abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o Escritório Municipal da EMATER, de acordo com o art. 24, X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o Escritório Municipal da EMATER, já se encontram instalados neste mesmo imóvel desde o ano de 2009, sendo o local de fácil acesso a população, próximo a Unidade Básica de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras, onde facilita o atendimento aos produtores rurais, e demais munícipes que buscam atendimento junto a referida Secretaria, e estando o valor do aluguel compatível com os valores praticados no mercado, a Administração Municipal julga conveniente permanecer neste espaço, já que atende as necessidades a que se propõe.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A referida contratação se dará pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade pública e legislação vigente.

Tio Hugo/RS, 28 de abril de 2021.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal